



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.091**

**De 03 de março de 2020**

PROJETO DE LEI Nº 004/20-L

De 10 de janeiro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.089 de 10/02/2020

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

**Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.569, de 22/03/2000, que dá denominação de "Estrada da Serrinha do Carmo" a via pública localizada no Bairro do Carmo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.569/00 passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica denominada "Estrada Serrinha do Carmo" a via pública com início na Estrada Municipal do Carmo e término no poste nº 3363 (três mil trezentos e sessenta e três) da Empresa Bandeirante de Energia – EBE, próximo à chácara nº 576, conta com aproximadamente 1.750 m de extensão por 9,00 m de largura aproximada. "*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/03/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 03 de março de 2020, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2020**

/mgsm.-